



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS - ACADÊMICO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGGM/ICN/UFLA Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece critérios para julgamento da dissertação e tese do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS – ACADÊMICO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Art. 64, § 11, do Regulamento Geral da Pós-Graduação – Resolução CEPE nº 175, de 16 de novembro de 2021, e o que foi deliberado em sua reunião do dia 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao presidente da banca examinadora conduzir os trabalhos de defesa de dissertação e de tese.

Art. 2º Cada membro da banca examinadora atribuirá ao(à) candidato(a) uma nota única de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade do trabalho escrito e da apresentação oral e o desempenho na arguição, exibindo domínio de conhecimento técnico-científico e objetividade e clareza nas argumentações.

Art. 3º Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis), devendo o resultado ser divulgado publicamente pelo presidente da banca.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor em primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ AIRTON RODRIGUES NUNES**  
Coordenador do PPG Genética e Melhoramento de Plantas - Acadêmico